

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio dos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://blcompras.com>, <https://pncp.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://blcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de setembro de 2024 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04 de outubro de 2024, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **04 de outubro de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00	1.500.1000.00
21	00	08.122.0061.2.148.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
21	00	08.244.0125.2.169.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
21	00	08.244.0125.2.221.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
21	00	08.244.0077.2.163.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00

21	00	08.243.0078.2.151.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00
21	00	08.244.0081.2.165.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00
21	00	08.244.0079.2.164.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (<http://bllcompras.com>) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://bllcompras.com>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://blcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃODAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados

envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua garantia, e ainda**, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final **e de sua garantia**, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar **a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação**, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha.

- Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.09.20.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta de preços.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

- Declarações:

- r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante

subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://blcompras.com>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://blcompras.com>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <http://blcompras.com>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <http://bllcompras.com>.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

18.9. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.10. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1.

18.11. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Barbalha, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Barbalha, Estado do Ceará.

18.12. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Barbalha, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.13. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.14. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Barbalha, Estado do Ceará.

18.15. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.16. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.17. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao (a) pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 20 de setembro de 2024.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Social, Mulheres e Direitos Humanos

Paulo Marcio Sampaio Filgueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024 - SMTDSMDH

PROCESSO Nº 2024.09.004/2024

Interessada	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
Equipe de Elaboração	AGNES DE SOUSA SOARES DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PORTARIA: 03.01.167/2022
	ELICIABETH FEITOSA DE SANTANA ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO PORTARIA: 03.01.182/2022

Barbalha/CE
Setembro de 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem delineado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente elaborado conduz ao conhecimento de novas modelagens ou metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento caracteriza a necessidade descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação pretendida.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinado à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, para atendimento aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidade de Acolhimento Institucional, Cozinha Comunitária, Programa Criança Feliz/Primeira infância no SUAS, Cadúnico/Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e SEDE da Secretaria, Considerando que o estoque está em baixa, necessitando da realização de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

2.2 O pedido em tela atenderá à finalidade de alimentação suplementar de qualidade oferecida diariamente pelos programas, projetos e serviços executados pelos equipamentos públicos da Política Nacional de Assistência Social, conforme regulamentação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que prevê o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais. O fornecimento de alimentos para os grupos acompanhados e aos assistidos é fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar e nutricional das crianças, adolescentes, jovens, gestantes, adultos e idosos deste município, assim como para promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos pela política Assistência Social.

2.3 A eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios, tem como premissa garantir proteção social ao cidadão, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio

dos serviços, programas e projetos. Desta forma, com a presente aquisição a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, dará continuidade as atividades que são desenvolvidas pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e pela Segurança Alimentar e Nutricional de forma a mitigar os riscos quanto a vulnerabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, pelas suas características e com base na justificativa apresentada possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual para além da vigência contratual de 12(doze) meses, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado preços mais vantajosos.

3.2 O objeto a ser adquirido se enquadra como bens e serviços comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme menciona a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu capítulo II Das definições – Art. 6º, inciso XIII.

3.3 Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

3.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.5 Para o fornecimento dos gêneros alimentícios será exigida a logística abaixo:

3.5.1 A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos emite nota de empenho e ordem de compra e comunica pessoalmente ao representante da fornecedora, ou encaminha via e-mail em endereço eletrônico a ser informado oportunamente, tendo o fornecedor após a assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de compra, um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, para realizar a entrega dos produtos.

3.5.2 A empresa fornecedora deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente às especificações constantes nos instrumentos técnicos, respeitando a solicitação.

3.5.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhado da Nota Fiscal, na sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, situada na Avenida Dr. Pio Sampaio nº 499, bairro Cirolândia – CEP: 63180-000 – Barbalha/CE, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário de Brasília/DF).

3.4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos instrumentos técnicos, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo agente responsável, do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis, previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

3.4.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir

completa segurança durante o transporte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para o fornecimento do objeto existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. Os bens classificados como comuns, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor médio global a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado, com base na Instrução Normativa nº 65 de 07 julho de 2021. A pesquisa de preço será realizada por item, considerados os preços coletados na plataforma de processos da empresa ASSESSI ASSESSORIA E SISTEMAS, cuja cotação foi extraída de cesta de preços aceitáveis, tendo por base processos licitatórios ocorridos nos últimos 06 (seis) meses, constantes no banco de dados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

4.3. Para atender a esta necessidade podemos elencar algumas alternativas:

4.4. **ALTERNATIVA 01:** Uma alternativa possível seria a compra de alimentos industrializados empacotados e enlatados. Esses alimentos são convenientes, pois geralmente têm uma longa vida útil e podem ser armazenados por períodos prolongados sem deterioração. Outra vantagem é que existe uma grande variedade de alimentos enlatados e empacotados disponíveis, o que permite aos consumidores escolher entre uma ampla gama de opções para atender às suas preferências alimentares. Com essa solução seria viável a Secretaria preparar os alimentos em seus próprios departamentos/núcleo, preparando os alimentos internamente oferece controle total sobre a qualidade dos ingredientes utilizados e o método de preparo. Isso pode resultar em refeições mais frescas, saborosas e nutritivas. Também é mais fácil adaptar o cardápio às preferências alimentares locais, restrições dietéticas e exigências culturais específicas.

4.5. **ALTERNATIVA 02:** Uma outra alternativa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos preparados. Empresas especializadas têm pessoal treinado e experiente em preparação de alimentos, segurança alimentar e gestão de cozinha, o que pode resultar em refeições de alta qualidade e seguras isso também pode ajudar a reduzir os custos fixos associados à manutenção de uma cozinha interna, incluindo infraestrutura, equipamentos, pessoal e treinamento. Oferecem uma variedade de opções de cardápio para atender às preferências alimentares, restrições dietéticas e necessidades específicas dos participantes dos eventos. Elas são frequentemente submetidas a regulamentações rigorosas de segurança alimentar e padrões de qualidade, garantindo que as refeições atendam aos mais altos padrões de segurança e higiene. As desvantagens nesse caso seria que terceirizar o fornecimento de alimentos significa abrir mão do controle direto sobre a qualidade dos ingredientes, métodos de preparo e horários de entrega, o que pode resultar em refeições que não atendam

totalmente às expectativas. Outro ponto é que pode haver limitações em termos de personalização para atender a necessidades específicas dos participantes ou requisitos culturais.

4.6. **ALTERNATIVA 03:** Outra alternativa seria a fabricação dos alimentos.

4.6.1. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES:**

4.6.2. **ALTERNATIVA 01: VANTAGEM:** Uma vez que a Secretaria Municipal do trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos vinculada à Prefeitura Municipal, dispõe de uma equipe como cozinheiro(a), copeiro(a), auxiliares e espaço para a preparação dos alimentos equipe devidamente treinada e especializada para atender as demandas já existentes.

4.6.3. **ALTERNATIVA 02: DESVANTAGEM:** Já na contratação de empresa especializada, essa alternativa não seria viável, pois enquadra-se como coffee break na qual já temos uma fornecedora para esse tipo de aquisição/serviço.

4.6.4. **ALTERNATIVA 03: DESVANTAGEM:** A fabricação seria inviável, pois não enquadra-se nas atividades e prestação de serviço da administração pública.

4.6.5. Portanto, de acordo com pesquisa de preços realizada através do Setor competente. Passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a ALTERNATIVA 1 - conforme acima especificado.

4.7 As comprovações das pesquisas de preços será parte integrante desse instrumento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, se dará através **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, tendo em vista a celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia e publicidade do certame, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal do trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, no que concerne ao atendimento dos Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Segurança Alimentar e Nutricional.

5.2 A forma de contratação em, com vigência para 12 (doze) meses, permite a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência do Contrato, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. E evitando custos excessivos com o armazenamento de um estoque grande de produtos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, levamos em consideração os números de atendimentos do ano anterior, à crianças, adolescentes, jovens, gestantes, adultos e idosos, inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, *das atividades dos Serviços de Proteção e*

Atendimento Integral a Família – PAIF desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Malvinas, Anexo Barro Branco e Santo Antônio, pelo número de acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional, pela demanda da Cozinha Comunitária, pelas ações do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, bem como pelo histórico de consumo dos últimos doze meses dos serviços do Cadúnico / Bolsa Família, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, SEDE da Secretaria e na demanda atual de projetos a serem executados.

6.2 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como a sua descrição, ficaram a cargo das Diretorias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gerência da Segurança Alimentar e Nutricional, junto com a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores médio estimado.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base	Valor Total
0001	ABACAXI - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	200	5,87	1.174,00
0002	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 G.	KG	300	4,75	1.425,00
0003	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEIRAS PREÇO POR DUZIA A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	KG	400	5,99	2.396,00
0004	BATATA DOCE ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	400	5,71	2.284,00
0005	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM: ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM SACOS DE 10 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1260	7,78	9.802,80
0006	BETERRABA - SEM FOLHAS, BULBOS, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	730	6,41	4.679,30
0007	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	KG	1135	7,20	8.172,00
0008	CEBOLA ROXA TIPO ROXA DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	460	7,27	3.344,20
0009	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, SEM BROTO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	950	7,05	6.697,50
0010	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) - CHEIRO VERDE IN NATURA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	730	17,25	12.592,50
0011	CHEIRO VERDE COENTRO VERDURA IN NATURA, COENTRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	730	17,27	12.607,10
0012	CHUCHU VERDE - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PESO	KG	805	5,86	4.717,30

	MÉDIO DE 400G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.				
0013	GOIABA VERMELHA ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	200	5,59	1.118,00
0014	JERIMUM CABOCLO - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE..	KG	300	6,62	1.986,00
0015	LARANJA FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	650	5,64	3.666,00
0016	LIMÃO FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	70	5,44	380,80
0017	MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITE SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGENS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES..	KG	380	15,48	5.882,40
0018	MAMÃO HAWAÍ SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS, CATEGORIA EXTRA TAMANHO MÉDIO OU GRANDE DE NO MÍNIMO 1000G.	KG	425	4,86	2.065,50
0019	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/78 TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	235	4,03	947,05
0020	PIMENTA DE CHEIRO TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	250	13,87	3.467,50
0021	PIMENTÃO AMARELO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	100	20,82	2.082,00
0022	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	400	7,80	3.120,00
0023	PIMENTÃO VERMELHO LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	21,67	2.167,00
0024	REPOLHO BRANCO VERDURA IN NATURA DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	535	7,53	4.028,55
0025	REPOLHO ROXO VERDURA IN NATURA, TIPO ROXO, ESPÉCIE COMUM PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	535	9,20	4.922,00
0026	TOMATE LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE MADURO DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO MÍNIMO 150G DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM	KG	935	7,83	7.321,05

	ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.				
0027	UVA PASSA, 1ª QUALIDADE, SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	45,51	2.730,60
0028	ACHOCOLATADO LÍQUIDO BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRAPAK, MÍNIMO DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, COM CANUDINHO CAIXA COM 27 UNIDADES, DATA DE VALIDADE DE 12 DIAS.	CX	270	51,45	13.891,50
0029	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE..	L	150	7,51	1.126,50
0030	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE SALADA DE FRUTAS POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	L	150	6,81	1.021,50
0031	CREME DE LEITE ESTERILIZADO ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200 G O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	50	88,59	4.429,50
0032	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES INVOLADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 120 DIAS.	CX	15	215,42	3.231,30
0033	LEITE DE COCÓ COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50	10,36	518,00
0034	LEITE EM PÓ EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO DESIDRATADO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁLO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO A MATÉRIAPRIMA SERÁ A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	550	38,20	21.010,00
0035	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, 1L, EMBALAGEM DE 1 LITRO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	1500	5,88	8.820,00
0036	LEITE SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DA VACA COM ENZIMA LACTASE, PRÓPRIO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1L, CAIXA LAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1ª QUALIDADE POSSUIR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, SIM OU SIE O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 QUATRO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	L	50	7,49	374,50
0037	AÇÚCAR CRISTAL TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPROPIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, PRAZO DE VALIDADE	KG	800	4,80	3.840,00

	MINIMO DE 10 MESES, CONTANDO APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
0038	AMIDO DE MILHO – ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14, PACOTE EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, INVIOLOADO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPELÃO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	110	7,38	811,80
0039	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	7000	7,01	49.070,00
0040	AVEIA EM FLOCOS PRODUTO PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO EMBALAGEM DE 200G.	CX	200	6,01	1.202,00
0041	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMÍNIO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250 GRAMAS. SELO DA ABIC. VALIDADE 18 MESES, NORMAS TÉCNICAS PORTARIA 377 DE 20/4/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS 100 ARÁBICO/ ATÉ 20 CONILLON, TIPO SUAVE.	PCT	1250	9,54	11.925,00
0042	CEREAL INFANTIL - A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO. LATA COM 400 GRAMAS. CONTÉM NUTRIPROTECT, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO.	LT	500	14,46	7.230,00
0043	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG, INDIVIDUAL, INVIOLOÁVEL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	KG	100	34,53	3.453,00
0044	FARINHA DE MANDIOCA - FINA E TORRADA. EMBALAGEM DE 1KG, FINA BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LIMPOS NÃO VIOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NUMERO DC LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DC DECRETO ESTADUAL NUMERO 12.486 DE 12/10/1978 O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OS 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1000	6,52	6.520,00
0045	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1. ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 UNIDADES DE 1 KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	600	64,73	38.838,00
0046	FÉCULA DE MANDIOCA - DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, INSENTA DE SUJIDADES, KAVRAS, PARASITAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER MARCA, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	KG	250	7,62	1.905,00
0047	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 UNIDADES DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. GRÃOS INTEIROS E NOVOS. INVIOLOADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3000	8,54	25.620,00
0048	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2000	8,62	17.240,00
0049	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM	PCT	3700	2,35	8.695,00

	MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE IFABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES PRODUTO.				
0050	MACARRÃO ESPAGUETE - COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT	6000	3,46	20.760,00
0051	MILHO DE PIPOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS. PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN.	PCT	110	5,20	572,00
0052	MILHO PARA MUNGUNZÁ - TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500g, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	4,35	478,50
0053	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - PESO MÉDIO DE 50G ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	PCT	2000	6,74	13.480,00
0054	PÃO PARA HAMBÚRGUER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO.	PCT	1000	6,54	6.540,00
0055	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400g. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	500	6,95	3.475,00
0056	CATCHUP DE BOA QUALIDADE VALIDADE ESPECÍFICA, FRASCO COM 400g.	FR	30	6,98	209,40
0057	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. LATA COM 200G.	UND	100	4,94	494,00
0058	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM COM 100G.	UND	50	6,13	306,50
0059	MAIONESE 1 KG, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6 MESES FECHADO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	KG	300	14,26	4.278,00
0060	MARGARINA - DE USO CULINÁRIO, POTE COM 1KG. MÍNIMO DE 80 DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEOS DE SOJA E PALMA. ÁGUA, SAL 3. LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO. VITAMINA A 1.500 U.I/100G, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO AFICO. ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCICO DISSÓDICO. BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÉNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.	KG	750	14,35	10.762,50
0061	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO, COR E TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM DE 200G.	UND	700	5,53	3.871,00

0062	MOLHO DE TOMATE - PENEIRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 520G.	UND	370	5,29	1.957,30
0063	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 100 NATURAL. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA SELADA CONTENDO 900 ML.	UND	600	9,05	5.430,00
0064	SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM PESO 125G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	267,18	8.015,40
0065	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS.	PCT	150	7,57	1.135,50
0066	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS PACOTE DE 1 DE KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	15,58	3.116,00
0067	BISCOITO RECHEADO - VALOR ENERGÉTICO 258KCAL, CARBOIDRATOS 39,9g, PROTEÍNAS 3,29g, GORDURAS TOTAIS 9,99g, GORDURAS SATURADAS 4,79g, GORDURAS MONOINSATURADAS 3,79g, FIBRA ALIMENTAR 2,29g E SÓDIO 170mg, PESO 90g - CAIXA COM 48 UNIDADES, NOS SABORES DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, MORANGO, FLOCOS, CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	200	151,36	30.272,00
0068	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO.	PCT	1500	7,87	11.805,00
0069	BISCOITO TIPO MAISENA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO.	PCT	2400	6,20	14.880,00
0070	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 400G. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	500	7,15	3.575,00
0071	BISCOITO TIPO WAFER - CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADA: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0 DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO. CAIXA COM 32 UNIDADES DE 30G.	CX	200	52,86	10.572,00
0072	BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR DE MORANGO. CAIXA COM 16 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G.	CX	200	36,28	7.256,00
0073	BOMBONS DE CHOCOLATE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	450	49,27	22.171,50
0074	BOMBONS SORTIDOS EMBALAGEM PCT COM 500G, INVIOLADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 120 DIAS.	PCT	450	22,92	10.314,00
0075	CHOCOLATE EM BARRA - EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLADAS, BARRA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	UND	200	44,76	8.952,00
0076	CREME SABOR ARTIFICIAL CHOCOLATE, LEITE, AVELÃS E MORANGO CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL COLORIDO ARTIFICIALMENTE PESO UNITÁRIO 10G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ CONTÉM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E	CX	450	25,64	11.538,00

	MONOGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELÃ E MORANGO CORANTE: VERITROSINA CAIXA DE 480G COM 48 UNIDADES.				
0077	PIPOCA SALGADA - FARDO COM 10 PACOTES COM 20 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	FARDO	100	14,83	1.483,00
0078	PIRULITO - EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G E COM 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PCT	450	12,70	5.715,00
0079	SUCO DE CAIXINHA - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200ML.	UND	8100	2,21	17.901,00
0080	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CHÃ DE DENTRO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA, SEM PELE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N5504/99 COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8.	KG	1000	36,36	36.360,00
0081	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE - DIANTEIRO. SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.. A ORIGEM, QUALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	PCT	110	55,22	6.074,20
0082	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599.	KG	1500	22,96	34.440,00
0083	CARNE DE FRANGO PEITO PEITO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599.	KG	1500	26,23	39.345,00
0084	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMOFORMADA EM FILME PET DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLOS, ÍNTEGROS. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE I.N. 83 3 DE ÁGUA E 15 DE GORDURA MÁXIMO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOUR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA/SIF/SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA COM NÚMERO DO LOTE, FICHA TÉCNICA E LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS ATUALIZADOS DO LOTE 2013.	KG	4800	21,02	100.896,00
0085	CARNE PARA HAMBÚRGUER CAIXA COM 36 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	CX	60	43,05	2.583,00
0086	COSTELA BOVINA, EM PEÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇAS POR QUILO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	KG	1600	37,64	60.224,00
0087	FIGADO BOVINO - PACOTE DE 1 KG. RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMA, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	1200	22,99	27.588,00
0088	FILÉ DE PEIXE TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG, ACONDICIONADOS UM	KG	500	25,14	12.570,00

	A UM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
0089	FRANGO CONGELADO – ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO, SEM TEMPERO.	KG	4300	18,51	79.593,00
0090	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 1KG. EMBALADA A VÁCUO COM CARIMBO DO SIF OU IMA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	250	31,50	7.875,00
0091	LINGUIÇA DE FRANGO - CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG. EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DE INSPEÇÃO SIF / DIPOA, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	PCT	1900	102,69	195.111,00
0092	PRESUNTO DE PERU FATIADO ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM A CARNE DO PEITO DO PERU, MUITO MACIA E SABOROSA, É LEVEMENTE DEFUMADO E CUIDADOSAMENTE TEMPERADO.	KG	200	31,27	6.254,00
0093	QUEIJO COALHO ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS.	KG	200	29,73	5.946,00
0094	QUEIJO MUSSARELA ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200	42,51	8.502,00
0095	SALSICHA PACOTE DE 1 QUILO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98.	KG	500	15,23	7.615,00
0096	OVOS DE GALINHA: ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO MARROM OU BRANCO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERIAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DE VALIDADE NO ÓRGÃO REGULADOR CAIXA COM 12 BANDEJAS DE 30 UNIDADES.	CX	390	232,67	90.741,30
0097	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA - 100% ACEROLA. NATURAL, SABOR ACEROLA. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	500	9,47	4.735,00
0098	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ - 100% CAJÁ. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	500	9,57	4.785,00
0099	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA - 100% GOIABA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	500	9,87	4.935,00
0100	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA - 100% MANGA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE	KG	500	9,57	4.785,00

	NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
0101	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI. POLPA DE FRUTA, COM NO MÍNIMO 1.000 ML, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E CAPACIDADE. COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA O RÓTULO OU DESCRITIVO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. NOME DA EMPRESA 2. ENDEREÇO 3. CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL 4. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE O ÚNICO QUE PODE SER CARIMBADO 5. NOME DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 6. NOME: INDÚSTRIA BRASILEIRA NÃO PODE SER ABREVIADO 7. NOME DA POLPA 8. VALIDADE DO PRODUTO 1 ANO 9. A EXPRESSÃO: 100 INTEGRAL 10. A EXPRESSÃO: NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	KG	500	10,12	5.060,00
0102	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - CONGELADA, CONCENTRADO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG EM MATERIAL RESISTENTE, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	500	9,95	4.975,00
0103	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	KG	500	10,04	5.020,00
0104	Alho, em cabeças e de 1ª qualidade, livre de impurezas Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	KG	795	31,88	25.344,60
0105	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMOS GENUÍNOS GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, EM EMBALAGEM DE 100 G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	600	1,76	1.056,00
0106	ORÉGANO DESIDRATADO - ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÃO E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. UNIDADE DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	100	11,93	1.193,00
0107	PIMENTA DO REINO - PILADA ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIA QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	600	30,54	18.324,00
0108	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 99,95 DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	KG	300	1,30	390,00
0109	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO COM PIMENTA, SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO CONDIMENTADO E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 LT VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	L	600	12,14	7.284,00
0110	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO PACOTE COM 1KG	KG	600	11,88	7.128,00
0111	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - GARRAFA COM 500 ML. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA APRESENTANDO 4 DE ACIDEZ VOLÁTIL. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	FR	300	2,08	624,00
Total:					1.405.220,45

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.405.220,45** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Foi utilizado como método para obtenção do preço global estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.2 As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos provenientes das seguintes fontes de recursos e seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social Mulheres e Direitos Humanos	08.122.0061.2.148.0000 (Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social) -FMAS	3.3.90.30.00 (Material de consumo)	Ordinário
	08.244.0077.2.163.0000 (Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV)		Extraordinário
	08.244.0079.2.164.0000 (Bloco da Proteção Social Especial – PAEFI)		Extraordinário
	08.244.0125.2.221.0000 (Manutenção da Casa de Acolhimento)		Ordinário
	08.244.0081.2.165.0000 (Programa Bolsa Família)		Extraordinário
	08.243.0078.2.151.0000 (Programa Primeira Infância no Suas / Criança Feliz)		Extraordinário
	08.244.0125.2.169.0000 (Manutenção da Cozinha Comunitária)		Ordinário

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo, cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

8.2 O parcelamento da solução deverá ser adotado, uma vez que, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando garantir a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.3 A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, com periodicidade mensal, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira da

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

8.4 Após a homologação da licitação, deverá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente de forma unificada, não sendo possível a realização de contrato parcelado, por se tratar de demandas de programas, projetos e serviços que já mantém um cronograma de compras para atendimento das demandas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação pretendida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se contratar os itens descritos no presente instrumento ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Segurança Alimentar e Nutricional de forma eficaz e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada. Em tratando-se de atos administrativos, após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço, a licitação estando homologada e as pautas assinadas poderá ser feita a contratação do item licitado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, após análise demonstrou consonância com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, declaramos **VIÁVEL** a contratação da solução.

Barbalha/CE, 04 de setembro de 2024.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar

Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

Portaria nº 03.01.023/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2024 - SESA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Os dados do presente estudo subsidiará a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Nos termos do artigo 5º, inciso XX da Lei 14.133/2021, através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental, ou seja, o interesse de público envolvido, bem como as possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, conseqüentemente, a resolução da demanda com qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, Considerando que o estoque está em baixa, necessitando da realização de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

2.2. O pedido em tela atenderá à finalidade de alimentação suplementar de qualidade oferecida diariamente pelos programas, projetos e serviços executados pelos equipamentos públicos da Política Nacional de Saúde. O fornecimento de alimentos para os grupos acompanhados e aos assistidos é fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos assistidos deste município, assim como para promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos.

2.3 A eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios, tem como premissa garantir proteção social ao cidadão, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio dos serviços, programas e projetos. Desta forma, com a presente aquisição desta Secretaria Municipal de Saúde, dará continuidade às atividades que são desenvolvidas por esta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, pelas suas características e com base na justificativa apresentada possui natureza continuada, podendo haver



necessidade de prorrogação contratual para além da vigência, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado preços mais vantajosos.

3.2. O objeto a ser adquirido se enquadra como bens e serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme menciona a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu capítulo II Das definições – Art. 6º, inciso XIII.

3.3 Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

3.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.5 Para o fornecimento dos gêneros alimentícios será exigida a logística abaixo:

3.5.1 A Secretaria Municipal de Saúde emite nota de empenho e ordem de compra e comunica via e-mail a empresa fornecedora, ou encaminha via e-mail em endereço eletrônico a ser informado oportunamente, tendo o fornecedor após a assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de compra, um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, para realizar a entrega dos produtos.

3.5.2 A empresa fornecedora deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente às especificações constantes nos instrumentos técnicos, respeitando a solicitação.

3.5.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhado da Nota Fiscal, no Almoxarifado Central da sede da Secretaria da Municipal de Saúde, situada na Avenida Costa Cavalcante nº 502, Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP: 63.090-110 – Barbalha/CE, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 12h e 13h às 17h (horário de Brasília/DF).

3.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos instrumentos técnicos, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo agente responsável, do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis, previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

3.5.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Para o fornecimento do objeto existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. Os bens classificados como comuns, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor médio global a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado, com base na Instrução Normativa nº 65 de 07 julho de 2021. A pesquisa de preço será realizada por item, considerados os preços coletados na plataforma de processos da empresa ASSESSI ASSESSORIA E SISTEMAS, cuja cotação foi extraída de cesta de preços aceitáveis, tendo por base processos licitatórios ocorridos nos últimos 06 (seis) meses, constantes no banco de dados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

4.3. Para atender a esta necessidade podemos elencar algumas alternativas:

4.4. **ALTERNATIVA 01:** Uma alternativa possível seria a compra de alimentos industrializados empacotados e enlatados. Esses alimentos são convenientes, pois geralmente têm uma longa vida útil e podem ser armazenados por períodos prolongados sem deterioração. Outra vantagem é que existe uma grande variedade de alimentos enlatados e empacotados disponíveis, o que permite aos consumidores escolher entre uma ampla gama de opções para atender às suas preferências alimentares. Com essa solução seria viável a Secretaria preparar os alimentos em seus próprios departamentos/núcleo, preparando os alimentos internamente oferece controle total sobre a qualidade dos ingredientes utilizados e o método de preparo. Isso pode resultar em refeições mais frescas, saborosas e nutritivas. Também é mais fácil adaptar o cardápio às preferências alimentares locais, restrições dietéticas e exigências culturais específicas.

4.5. **ALTERNATIVA 02:** Uma outra alternativa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos preparados. Empresas especializadas têm pessoal treinado e experiente em preparação de alimentos, segurança alimentar e gestão de cozinha, o que pode resultar em refeições de alta qualidade e seguras isso também pode ajudar a reduzir os custos fixos associados à manutenção de uma cozinha interna, incluindo infraestrutura, equipamentos, pessoal e treinamento. Oferecem uma variedade de opções de cardápio para atender às preferências alimentares, restrições dietéticas e necessidades específicas dos participantes dos eventos. Elas são frequentemente submetidas a regulamentações rigorosas de segurança alimentar e padrões de qualidade, garantindo que as refeições atendam aos mais altos padrões de segurança e higiene. As desvantagens nesse caso seria que terceirizar o fornecimento de alimentos significa abrir mão do controle direto sobre a qualidade dos ingredientes, métodos de preparo e horários de entrega, o que pode resultar em refeições que não atendam totalmente às expectativas. Outro ponto é que pode haver limitações em termos de personalização para atender a necessidades específicas dos participantes ou requisitos culturais.

4.6. **ALTERNATIVA 03:** Outra alternativa seria a fabricação dos alimentos.

4.6.1. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES:**

4.6.2. **ALTERNATIVA 01: VANTAGEM:** Uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde vinculada à Prefeitura Municipal, dispõe de uma equipe como cozinheiro(a), copeiro(a), auxiliares e espaço para a preparação dos alimentos equipe devidamente treinada e especializada para atender as demandas já existentes.

4.6.3. **ALTERNATIVA 02: DESVANTAGEM:** Já na contratação de empresa especializada, essa alternativa não seria viável, pois enquadra-se como coffee break na qual já temos uma fornecedora para esse tipo de aquisição/serviço.

4.6.4. **ALTERNATIVA 03: DESVANTAGEM:** A fabricação seria inviável, pois não enquadra-se nas atividades e prestação de serviço da administração pública.

4.6.5. Portanto, de acordo com pesquisa de preços realizada através do Setor competente. Passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a ALTERNATIVA 1 - conforme acima especificado.

4.7. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do art. 6º. Inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

4.8 De acordo com os valores estimados para a contratação, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, e considerando-se os itens solicitados na requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de **RS 504.487,28 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

4.9. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.1 O Município de Barbalha/CE, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada pelo Setor Competente a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de

serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	ABACATE PERA - ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	408	5,52	R\$ 2.252,16
002	ABACAXI - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	240	5,87	R\$ 1.408,80
003	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 G.	KG	10	4,75	R\$ 47,50
004	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEIRAS PREÇO POR DUZIA A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	KG	192	5,99	R\$ 1.150,08
005	BATATA DOCE ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	204	5,71	R\$ 1.164,84
006	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM: ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM SACOS DE 10 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	228	7,78	R\$ 1.773,84
007	BETERRABA - SEM FOLHAS, BULBOS, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	144	6,41	R\$ 923,04
008	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS..	KG	156	7,20	R\$ 1.123,20
009	CEBOLA ROXA TIPO ROXA DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	144	7,27	R\$ 1.046,88
010	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, SEM BROTOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE..	KG	156	7,05	R\$ 1.099,80
011	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) - CHEIRO VERDE IN NATURA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	180	17,25	R\$ 3.105,00
012	CHEIRO VERDE COENTRO VERDURA IN NATURA, COENTRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	180	17,27	R\$ 3.108,60
013	CHUCHU VERDE - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PESO MÉDIO DE 400G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E	KG	72	5,86	R\$ 421,92

	OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.				
014	GOIABA VERMELHA ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	180	5,59	R\$ 1.006,20
015	JERIMUM CABOCLLO - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE..	KG	252	6,62	R\$ 1.668,24
016	LARANJA FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	180	5,64	R\$ 1.015,20
017	LIMÃO FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	84	5,44	R\$ 456,96
018	MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGENS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES..	KG	360	15,48	R\$ 5.572,80
019	MACAXEIRA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNE IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	192	6,01	R\$ 1.153,92
020	MAMÃO HAWAÍ SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS, CATEGORIA EXTRA TAMANHO MÉDIO OU GRANDE DE NO MÍNIMO 1000G.	KG	192	4,86	R\$ 933,12
021	MARACUJÁ - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	312	9,57	R\$ 2.985,84
022	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/78 TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	372	4,03	R\$ 1.499,16
023	PIMENTA DE CHEIRO TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	96	13,87	R\$ 1.331,52
024	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	264	7,80	R\$ 2.059,20
025	REPOLHO BRANCO VERDURA IN NATURA DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	60	7,53	R\$ 451,80
026	REPOLHO ROXO VERDURA IN NATURA, TIPO ROXO, ESPÉCIE COMUM PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	60	9,20	R\$ 552,00
027	TOMATE LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE MADURO DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO MÍNIMO 150G DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM	KG	264	7,83	R\$ 2.067,12

	ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.				
028	UVA PASSA, 1ª QUALIDADE, SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20	45,51	R\$ 910,20
029	ACHOCOLATADO LÍQUIDO BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRAPAK, MÍNIMO DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, COM CANUDINHO CAIXA COM 27 UNIDADES, DATA DE VALIDADE DE 12 DIAS.	CX	144	51,45	R\$ 7.408,80
030	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE AMEIXA, POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	L	360	6,81	R\$ 2.451,60
031	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE..	L	360	7,51	R\$ 2.703,60
032	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE SALADA DE FRUTAS POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	L	360	6,81	R\$ 2.451,60
033	CREME DE LEITE ESTERILIZADO ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200 G O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	36	88,59	R\$ 3.189,24
034	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES INVOLADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 120 DIAS.	CX	36	215,42	R\$ 7.755,12
035	LEITE DE COCO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	288	10,36	R\$ 2.983,68
036	LEITE EM PÓ EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO DESIDRATADO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁLO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO A MATÉRIAPRIMA SERÁ A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	600	38,20	R\$ 22.920,00
037	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, 1L, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	1584	5,88	R\$ 9.313,92

	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
038	LEITE SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DA VACA COM ENZIMA LACTASE, PRÓPRIO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1L, CAIXA LAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1ª QUALIDADE POSSUIR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, SIM OU SIE O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 QUATRO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	L	50	7,49	R\$ 374,50
039	AÇUCAR CRISTAL TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPROPIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES, CONTANDO APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1140	4,80	R\$ 5.472,00
040	AMIDO DE MILHO – ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14, PACOTE EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, INVOLADO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPELÃO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	360	7,38	R\$ 2.656,80
041	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, COM O MÁXIMO DE 15 DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTERIOR AO COZIMENTO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA COM GRÃO INTEGRAL APÓS O COZIMENTO PACOTES DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 OITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, REGISTRADA DEVIDAMENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1320	7,96	R\$ 10.507,20
042	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	660	7,01	R\$ 4.626,60
043	AVEIA EM FLOCOS PRODUTO PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO EMBALAGEM DE 200G.	CX	180	6,01	R\$ 1.081,80
044	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMÍNIO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250 GRAMAS. SELO DA ABIC. VALIDADE 18 MESES, NORMAS TÉCNICAS PORTARIA 377 DE 20/4/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS 100 ARÁBICO/ ATÉ 20 CONILLON, TIPO SUAVE.	PCT	1200	9,54	R\$ 11.448,00
045	CEREAL INFANTIL - A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO. LATA COM 400 GRAMAS. CONTÉM NUTRIPROTECT, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO.	LT	276	14,46	R\$ 3.990,96
046	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG, INDIVIDUAL, INVOLÁVEL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	KG	36	34,53	R\$ 1.243,08

047	FARINHA DE MANDIOCA - FINA E TORRADA. EMBALAGEM DE 1KG, FINA BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LIMPOS NÃO VIOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NUMERO DC LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DC DECRETO ESTADUAL NUMERO 12.486 DE 12/10/1978 O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OS 05 MESES A PARTIR DA DATA IDE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	288	6,52	R\$ 1.877,76
048	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1. ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 UNIDADES DE 1 KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	24	64,73	R\$ 1.553,52
049	FÉCULA DE MANDIOCA - DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, INSENTA DE SUJIDADES, KAVRAS, PARASITAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER MARCA, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	KG	420	7,62	R\$ 3.200,40
050	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 UNIDADES DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. GRÃOS INTEIROS E NOVOS. INVIOLODO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	504	8,54	R\$ 4.304,16
051	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	384	8,62	R\$ 3.310,08
052	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 KG LACRADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	276	9,47	R\$ 2.613,72
053	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES PRODUTO.	PCT	1200	2,35	R\$ 2.820,00
054	MACARRÃO ESPAGUETE - COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT	924	3,46	R\$ 3.197,04
055	MILHO DE PIPOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS. PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN.	PCT	156	5,20	R\$ 811,20
056	MILHO PARA MUNGUNZÁ - TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM	PCT	276	4,35	R\$ 1.200,60

	EMBALAGENS DE 500g, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
057	PÃO DE FORMA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS PRODUTO TIPO FORMA ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO, ANTES E APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PCT	672	7,96	R\$ 5.349,12
058	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - PESO MÉDIO DE 50G ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	PCT	780	6,74	R\$ 5.257,20
059	PÃO PARA HAMBÚRGUER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO.	PCT	480	6,54	R\$ 3.139,20
060	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400g. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	264	6,95	R\$ 1.834,80
061	CATCHUP DE BOA QUALIDADE VALIDADE ESPECÍFICA, FRASCO COM 400g.	FR	300	6,98	R\$ 2.094,00
062	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. LATA COM 200G.	UND	180	4,94	R\$ 889,20
063	MAIONESE 1 KG, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6 MESESECHADO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	KG	48	14,26	R\$ 684,48
064	MARGARINA - DE USO CULINÁRIO, POTE COM 1KG. MÍNIMO DE 80 DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEOS DE SOJA E PALMA. ÁGUA, SAL 3. LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO. VITAMINA A 1.500 U.I/100G, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO AFICO. ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIDO DISSÓDICO. BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.	KG	240	14,35	R\$ 3.444,00
065	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, DEVÉ CONTER DATA DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO, COR E TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM DE 200G.	UND	312	5,53	R\$ 1.725,36
066	MOLHO DE TOMATE - PENEIRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 520G.	UND	540	5,29	R\$ 2.856,60
067	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 100 NATURAL. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPAS SELADA CONTENDO 900 ML.	UND	612	9,05	R\$ 5.538,60
068	SARDINHA - EM ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM	CX	48	267,18	R\$ 12.824,64

	ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM PESO 125G. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
069	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS.	PCT	240	7,57	R\$ 1.816,80
070	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 350 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEIMADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G 3X1 E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA CONTENDO 20 PACOTES, ÍNTEGRA E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	480	7,27	R\$ 3.489,60
071	BISCOITO RECHEADO - VALOR ENERGÉTICO 258KCAL, CARBOIDRATOS 39,9g, PROTEÍNAS 3,29g, GORDURAS TOTAIS 9,99g, GORDURAS SATURADAS 4,79g, GORDURAS MONOINSATURADAS 3,79g, FIBRA ALIMENTAR 2,29g E SÓDIO 170mg, PESO 90g – CAIXA COM 48 UNIDADES, NOS SABORES DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, MORANGO, FLOCOS, CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	36	151,36	R\$ 5.448,96
072	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO.	PCT	960	7,87	R\$ 7.555,20
073	BISCOITO TIPO MAISENA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO.	PCT	480	6,20	R\$ 2.976,00
074	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 400G. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	660	7,15	R\$ 4.719,00
075	BISCOITO TIPO WAFER - CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADA: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0 DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO. CAIXA COM 32 UNIDADES DE 30G.	CX	60	52,86	R\$ 3.171,60
076	BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR DE MORANGO. CAIXA COM 16 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G.	CX	132	36,28	R\$ 4.788,96
077	BOMBONS DE CHOCOLATE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	96	49,27	R\$ 4.729,92
078	BOMBONS SORTIDOS EMBALAGEM PCT COM 500G, INVOLADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 120 DIAS.	PCT	96	22,92	R\$ 2.200,32
079	PIPOCA SALGADA - FARDO COM 10 PACOTES COM 20 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	FARDO	132	14,83	R\$ 1.957,56

080	PIRULITO - EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G E COM 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PCT	96	12,70	R\$ 1.219,20
081	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR - OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DE CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATÉRIA-PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES.	UND	276	10,38	R\$ 2.864,88
082	REFRIGERANTE COLA ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO TIPO PET 2 LITROS BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS FARDO COM 6 UNIDADES SABOR COLA.	FARDO	36	33,00	R\$ 1.188,00
083	REFRIGERANTE LARANJA ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO TIPO PET 2 LITROS BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS FARDO COM 6 UNIDADES SABOR LARANJA.	FARDO	48	33,00	R\$ 1.584,00
084	REFRIGERANTE LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO TIPO PET 2 LITROS BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS FARDO COM 6 UNIDADES. SABOR LIMÃO.	FARDO	48	33,00	R\$ 1.584,00
085	SUCO DE CAIXINHA - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200ML.	UND	840	2,21	R\$ 1.856,40
086	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CHÃ DE DENTRO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA, SEM PELE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N5504/99 COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8.	KG	1056	36,36	R\$ 38.396,16
087	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE - DIANTEIRO. SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.. A ORIGEM, QUALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	PCT	336	55,22	R\$ 18.553,92
088	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599.	KG	420	22,96	R\$ 9.643,20
089	CARNE DE FRANGO PEITO PEITO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599.	KG	660	26,23	R\$ 17.311,80
090	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMOFORMADA EM FILME PET DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE I.N. 83 3 DE ÁGUA E 15 DE GORDURA MÁXIMO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORES IMPRÓPRIOS OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA/SIF/SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA COM NÚMERO DO LOTE, FICHA TÉCNICA E LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS ATUALIZADOS DO LOTE 2013.	KG	504	21,02	R\$ 10.594,08
091	CARNE PARA HAMBÚRGUER CAIXA COM 36 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	CX	36	43,05	R\$ 1.549,80

092	CARNE SUÍNA - CONGELADA IQF SEM OSSO FRACIONADA EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM NO MÁXIMO 5 DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEUROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC 360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	KG	456	30,18	R\$ 13.762,08
093	COSTELA BOVINA, EM PEÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇAS POR QUILO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	KG	360	37,64	R\$ 13.550,40
094	FÍGADO BOVINO - PACOTE DE 1 KG. RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMA, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	300	22,99	R\$ 6.897,00
095	FILÉ DE PEIXE TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG, ACONDICIONADOS UM A UM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	720	25,14	R\$ 18.100,80
096	FRANGO CONGELADO – ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO, SEM TEMPERO.	KG	360	18,51	R\$ 6.663,60
097	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 1KG. EMBALADA A VÁCUO COM CARIMBO DO SIF OU IMA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	192	31,50	R\$ 6.048,00
098	LINGUIÇA DE FRANGO - CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG. EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DE INSPEÇÃO SIF / DIPOA, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	PCT	120	102,69	R\$ 12.322,80
099	PRESUNTO DE PERU FATIADO ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM A CARNE DO PEITO DO PERU, MUITO MACIA E SABOROSA, É LEVEMENTE DEFUMADO E CUIDADOSAMENTE TEMPERADO.	KG	216	31,27	R\$ 6.754,32
100	QUEIJO COALHO ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS.	KG	216	29,73	R\$ 6.421,68
101	QUEIJO MUSSARELA ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	216	42,51	R\$ 9.182,16
102	SALSICHA PACOTE DE 1 QUILO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98.	KG	204	15,23	R\$ 3.106,92

103	OVOS DE GALINHA: ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO MARROM OU BRANCO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERIAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DE VALIDADE NO ÓRGÃO REGULADOR CAIXA COM 12 BANDEJAS DE 30 UNIDADES.	CX	48	232,67	R\$ 11.168,16
104	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA - 100% ACEROLA, NATURAL, SABOR ACEROLA. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	108	9,47	R\$ 1.022,76
105	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ - 100% CAJÁ. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	108	9,57	R\$ 1.033,56
106	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA - 100% GOIABA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	108	9,87	R\$ 1.065,96
107	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA - 100% MANGA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	108	9,57	R\$ 1.033,56
108	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI. POLPA DE FRUTA, COM NO MÍNIMO 1.000 ML, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E CAPACIDADE. COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA O RÓTULO OU DESCRITIVO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: 1. NOME DA EMPRESA 2. ENDEREÇO 3. CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL 4. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE O ÚNICO QUE PODE SER CARIMBADO 5. NOME DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 6. NOME: INDÚSTRIA BRASILEIRA NÃO PODE SER ABREVIADO 7. NOME DA POLPA 8. VALIDADE DO PRODUTO 1 ANO 9. A EXPRESSÃO: 100 INTEGRAL 10. A EXPRESSÃO: NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	KG	108	10,12	R\$ 1.092,96
109	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - CONGELADA, CONCENTRADO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 iKG EM MATERIAL RESISTENTE, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	108	9,95	R\$ 1.074,60
110	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - 100% GRAVIOLA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	108	13,38	R\$ 1.445,04
111	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	KG	108	10,04	R\$ 1.084,32
112	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - 100% UVA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONGELADA	KG	108	15,39	R\$ 1.662,12

	EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
113	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES, METILPARABENO E PROPILPARABENO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO COM 200 ML.	FR	60	15,38	R\$ 922,80
114	Alho, em cabeças e de 1ª qualidade, livre de impurezas Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	KG	204	31,88	R\$ 6.503,52
115	CALDO DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS.	CX	24	20,86	R\$ 500,64
116	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE FRANGO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS.	CX	24	20,13	R\$ 483,12
117	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMOS GENUÍNOS GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, EM EMBALAGEM DE 100 G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	360	1,76	R\$ 633,60
118	ORÉGANO DESIDRATADO - ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÃO E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. UNIDADE DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	312	11,93	R\$ 3.722,16
119	PIMENTA DO REINO - PILADA ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIA QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	48	30,54	R\$ 1.465,92
120	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 96,95 DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	KG	180	1,30	R\$ 234,00
121	TEMPERO MISTO - EMBALAGEM DE 15G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBTIDO A PARTIR DE COMINHO E PIMENTA DO REINO SELECIONADAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DEZ MESES APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	360	1,63	R\$ 586,80
122	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO - GARRAFA COM 500 ML. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA APRESENTANDO 4 DE ACIDEZ VOLÁTIL. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	FR	168	2,08	R\$ 349,44
				Total:	504.487,28

5.3. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos provenientes das seguintes fontes de recursos e seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08	00	10.301.0111.2.092.0000	3.3.90.30.00	1.500.1002.00

5.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, se dará através PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, tendo em vista a celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia e publicidade do certame, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne ao atendimento dos Programas, Projetos e Serviços.

6.2. A forma de contratação, com vigência para 12 (doze) meses, permite a Secretaria Municipal de Saúde realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência do Contrato, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. E evitando custos excessivos com o armazenamento de um estoque grande de produtos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. De acordo com a legislação vigente é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas, lotes e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

6.2 A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será em um único lote, visto que as características e especificações são comuns.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação pretendida.

8.2 Não há, no âmbito desta Secretaria, contratações correlatas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Busca-se a contratação dos serviços de maneira eficiente, garantindo a melhor relação custo-benefício para os recursos públicos. Isso envolve a obtenção de preços competitivos, a redução de



desperdícios e a otimização do processo.

9.2 Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores, buscando que todos possam atuar com as ferramentas básicas supridas no que diz respeito da legalidade com a transparência e publicidade, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Sob a óptica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

10.2 Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

10.4 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, após análise demonstrou consonância com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, declaramos **VIÁVEL** a contratação da solução.

Barbalha/CE, 05 de setembro de 2024.

Paulo Marcio Sampaio Filgueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição visa disponibilizar gêneros alimentícios, para suprir o fornecimento de refeições necessário ao perfeito atendimento aos órgãos do Município, considerando que estes produtos são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

3.1.2 - O pedido em tela atenderá à finalidade de alimentação suplementar de qualidade oferecida diariamente pelos programas, projetos e serviços executados pelos equipamentos públicos da Política Nacional de Saúde. O fornecimento de alimentos para os grupos acompanhados e aos assistidos é fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos assistidos deste município, assim como para promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos.

3.1.3 A eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios, tem como premissa garantir proteção social ao cidadão, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio dos serviços, programas e projetos. Desta forma, com a presente aquisição, dará continuidade às atividades que são desenvolvidas por as Secretarias.

3.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP'S, Nº 19/2024 – SESA e Nº 11/2024 - SMTDSMDH, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.3.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABACATE PERA - ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	408	5,52	2.252,16
0002	ABACAXI - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	440	5,87	2.582,80
0003	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 G.	KG	310	4,75	1.472,50
0004	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS PREÇO POR DUZIA A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	KG	592	5,99	3.546,08
0005	BATATA DOCE ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	604	5,71	3.448,84
0006	BATATA ÍNTEGRA LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ÍSNTAS DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM: ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM SACOS DE 10 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1488	7,78	11.576,64
0007	BETERRABA - SEM FOLHAS, BULBOS, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	874	6,41	5.602,34
0008	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS..	KG	1291	7,20	9.295,20

0009	CEBOLA ROXA TIPO ROXA DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	604	7,27	4.391,08
0010	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, SEM BROTO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE..	KG	1106	7,05	7.797,30
0011	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) - CHEIRO VERDE IN NATURA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	910	17,25	15.697,50
0012	CHEIRO VERDE COENTRO VERDURA IN NATURA, COENTRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	910	17,27	15.715,70
0013	CHUCHU VERDE - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PESO MÉDIO DE 400G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	877	5,86	5.139,22
0014	GOIABA VERMELHA ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNE IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	380	5,59	2.124,20
0015	JERIMUM CABOCLÓ - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE..	KG	552	6,62	3.654,24
0016	LARANJA FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	830	5,64	4.681,20
0017	LIMÃO FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	154	5,44	837,76
0018	MACAXEIRA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	192	6,01	1.153,92
0019	MAMÃO HAWAÍ SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS, CATEGORIA EXTRA TAMANHO MÉDIO OU GRANDE DE NO MÍNIMO 1000G.	KG	617	4,86	2.998,62
0020	MARACUJÁ - ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	312	9,57	2.985,84
0021	MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITE SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGENS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES..	KG	740	15,48	11.455,20
0022	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/78 TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	607	4,03	2.446,21
0023	PIMENTA DE CHEIRO TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	346	13,87	4.799,02
0024	PIMENTÃO AMARELO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	100	20,82	2.082,00
0025	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	664	7,80	5.179,20
0026	PIMENTÃO VERMELHO LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES,	KG	100	21,67	2.167,00

	LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE				
0027	REPOLHO BRANCO VERDURA IN NATURA DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	595	7,53	4.480,35
0028	REPOLHO ROXO VERDURA IN NATURA, TIPO ROXO, ESPÉCIE COMUM PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G DEVEM SER ÍNTEGROS, SAUDÁVEIS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	595	9,20	5.474,00
0029	TOMATE LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE MADURO DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO MÍNIMO 150G DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	1199	7,83	9.388,17
0030	UVA PASSA, 1ª QUALIDADE, SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	80	45,51	3.640,80
Total:					158.065,09

Lote 02 - Leites e Líquidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO LÍQUIDO BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRAPAK, MÍNIMO DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, COM CANUDINHO CAIXA COM 27 UNIDADES, DATA DE VALIDADE DE 12 DIAS.	CX	414	51,45	21.300,30
0002	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE AMEIXA, POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	L	360	6,81	2.451,60
0003	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE..	L	510	7,51	3.830,10
0004	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS - PRODUTO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA, TENDO CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DE FRUTAS. A BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE SALADA DE FRUTAS POSSUI PROPRIEDADES SEMELHANTES AO IOGURTE, COM DIFERENÇA DE USO EM SUA FORMULAÇÃO DE SORO LÁCTEO, RICO EM PROTEÍNA ALBUMINA, É SOBREMESA OU LANCHE COM ÓTIMA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER FERVIDA OU CONGELADA PARA NÃO ALTERAR SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	L	510	6,81	3.473,10
0005	CRÊME DE LEITE ESTERILIZADO ESPECIFICAÇÃO: CRÊME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200 G O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 27 UNIDADES.	CX	86	88,59	7.618,74
0006	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES INVOLADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 120 DIAS.	CX	51	215,42	10.986,42
0007	LEITE DE COCO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	338	10,36	3.501,68
0008	LEITE EM PÓ EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO DESIDRATADO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁLO IMPRÓPRIO	KG	1150	38,20	43.930,00

	PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO A MATÉRIAPRIMA SERÁ A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.				
0009	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, 1L, EMBALAGEM DE 1 LITRO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	3084	5,88	18.133,92
0010	LEITE SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DA VACA COM ENZIMA LACTASE, PRÓPRIO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1L, CAIXA LAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1ª QUALIDADE POSSUIR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, SIM OU SIE O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 QUATRO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	L	100	7,49	749,00
Total:					115.974,86

Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	AMIDO DE MILHO – ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14, PACOTE EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, INVOLADO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPELÃO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	470	7,38	3.468,60
0002	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, COM O MÁXIMO DE 15 DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTERIOR AO COZIMENTO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA COM GRÃO INTEGRAL APÓS O COZIMENTO PACOTES DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 OITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, REGISTRADA DEVIDAMENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1320	7,96	10.507,20
0003	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	7660	7,01	53.696,60
0004	AVEIA EM FLOCOS PRODUTO PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO EMBALAGEM DE 200G.	CX	380	6,01	2.283,80
0005	AÇUCAR CRISTAL TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPROPIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONTANDO APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1940	4,80	9.312,00
0006	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMÍNIO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250 GRAMAS. SELO DA ABIC. VALIDADE 18 MESES, NORMAS TÉCNICAS PORTARIA 377 DE 20/4/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS 100 ARÁBICO/ ATÉ 20 CONILLON, TIPO SUAVE.	PCT	2450	9,54	23.373,00
0007	CEREAL INFANTIL - A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO. LATA COM 400 GRAMAS. CONTÉM NUTRIPROTECT, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR	LT	776	14,46	11.220,96

	ABSORÇÃO.				
0008	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG, INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	KG	136	34,53	4.696,08
0009	FARINHA DE MANDIOCA - FINA E TORRADA. EMBALAGEM DE 1KG, FINA BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LIMPOS NÃO VIOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NUMERO DC LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DC DECRETO ESTADUAL NUMERO 12.486 DE 120/10/1978 O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE OS 05 MESES A PARTIR DA DATA IDE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1288	6,52	8.397,76
0010	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO 1. ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 UNIDADES DE 1 KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	624	64,73	40.391,52
0011	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 UNIDADES DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. GRÃOS INTEIROS E NOVOS. INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3504	8,54	29.924,16
0012	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2384	8,62	20.550,08
0013	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 KG LACRADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	276	9,47	2.613,72
0014	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM ISACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE IFABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES PRODUTO.	PCT	4900	2,35	11.515,00
0015	FÉCULA DE MANDIOCA - DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, INSENTA DE SUJIDADES, KAVRAS, PARASITAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONTER MARCA, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	KG	670	7,62	5.105,40
0016	MACARRÃO ESPAGUETE - COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT	6924	3,46	23.957,04
0017	MILHO DE PIPOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS. PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN.	PCT	266	5,20	1.383,20
0018	MILHO PARA MUNGUNZÁ - TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500g, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	386	4,35	1.679,10
0019	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400g. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	PCT	764	6,95	5.309,80

	NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
0020	PÃO DE FORMA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS PRODUTO TIPO FORMA ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO, ANTES E APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PCT	672	7,96	5.349,12
0021	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - PESO MÉDIO DE 50G ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	PCT	2780	6,74	18.737,20
0022	PÃO PARA HAMBÚRGUER EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO.	PCT	1480	6,54	9.679,20
Total:					303.150,54

Lote 04 - Enlatados e Conservas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	CATCHUP DE BOA QUALIDADE VALIDADE ESPECÍFICA, FRASCO COM 400g.	FR	330	6,98	2.303,40
0002	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR . LATA COM 200G.	UND	280	4,94	1.383,20
0003	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM COM 100G.	UND	50	6,13	306,50
0004	MAIONESE 1 KG, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6 MESESFECHADO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	KG	348	14,26	4.962,48
0005	MARGARINA - DE USO CULINÁRIO, POTE COM 1KG. MÍNIMO DE 80 DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEOS DE SOJA E PALMA. ÁGUA, SAL 3. LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO. VITAMINA A 1.500 U.I/100G, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO AFICO. ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCICO DISSÓDICO. BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÉNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.	KG	990	14,35	14.206,50
0006	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO, COR E TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM DE 200G.	UND	1012	5,53	5.596,36
0007	MOLHO DE TOMATE - PENEIRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 520G.	UND	910	5,29	4.813,90
0008	SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM PESO 125G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	78	267,18	20.840,04
0009	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 100 NATURAL. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA SELADA CONTENDO 900 ML.	UND	1212	9,05	10.968,60
Total:					65.380,98

Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS.	PCT	390	7,57	2.952,30	
0002	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS PACOTE DE 1 DE KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200	15,58	3.116,00	
0003	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE 350 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEIMADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G 3X1 E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA CONTENDO 20 PACOTES, ÍNTEGRA E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	480	7,27	3.489,60	
0004	BISCOITO RECHEADO - VALOR ENERGÉTICO 258KCAL, CARBOIDRATOS 39,9g, PROTEÍNAS 3,29g, GORDURAS TOTAIS 9,99g, GORDURAS SATURADAS 4,79g, GORDURAS MONOINSATURADAS 3,79g, FIBRA ALIMENTAR 2,29g E SÓDIO 170mg, PESO 90g – CAIXA COM 48 UNIDADES, NOS SABORES DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, MORANGO, FLOCOS, CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	236	151,36	35.720,96	
0005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO.	PCT	2460	7,87	19.360,20	
0006	BISCOITO TIPO MAISENA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350g DO PRODUTO.	PCT	2880	6,20	17.856,00	
0007	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 400G. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1160	7,15	8.294,00	
0008	BISCOITO TIPO WAFER - CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADA: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0 DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO. CAIXA COM 32 UNIDADES DE 30G.	CX	260	52,86	13.743,60	
0009	BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR DE MORANGO. CAIXA COM 16 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G.	CX	332	36,28	12.044,96	
0010	BOMBONS DE CHOCOLATE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	546	49,27	26.901,42	
0011	BOMBONS SORTIDOS EMBALAGEM PCT COM 500G, INVIOLADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 120 DIAS.	PCT	546	22,92	12.514,32	
0012	CHOCOLATE EM BARRA - EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLADAS, BARRA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	UND	200	44,76	8.952,00	
0013	CREME SABOR ARTIFICIAL CHOCOLATE, LEITE, AVELÃS E MORANGO CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL COLORIDO ARTIFICIALMENTE PESO UNITÁRIO 10G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ CONTÉM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E MONOGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE	CX	450	25,64	11.538,00	

	BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELÃ E MORANGO CORANTE: VERITROSINA CAIXA DE 480G COM 48 UNIDADES.				
0014	PIPOCA SALGADA - FARDO COM 10 PACOTES COM 20 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	FARDO	232	14,83	3.440,56
0015	PIRULITO - EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G E COM 50 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	PCT	546	12,70	6.934,20
0016	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR - OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DE CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATÉRIA-PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES.	UND	276	10,38	2.864,88
0017	REFRIGERANTE COLA ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO TIPO PET 2 LITROS BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS FARDO COM 6 UNIDADES SABOR COLA.	FARDO	36	33,00	1.188,00
0018	REFRIGERANTE LARANJA ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO TIPO PET 2 LITROS BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS FARDO COM 6 UNIDADES SABOR LARANJA.	FARDO	48	33,00	1.584,00
0019	REFRIGERANTE LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO TIPO PET 2 LITROS BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS FARDO COM 6 UNIDADES. SABOR LIMÃO.	FARDO	48	33,00	1.584,00
0020	SUCO DE CAIXINHA - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200ML.	UND	8940	2,21	19.757,40
				Total:	213.836,40

Lote 06 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE - DIANTEIRO. SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.. A ORIGEM, QUALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	PCT	446	55,22	24.628,12
0002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CHÃ DE DENTRO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA, SEM PELE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N5504/99 COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8.	KG	2056	36,36	74.756,16
0003	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599.	KG	1920	22,96	44.083,20
0004	CARNE DE FRANGO PEITO PEITO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 220496 E Nº 145 DE 220498, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 190599.	KG	2160	26,23	56.656,80
0005	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMOFORMADA EM FILME PET DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE I.N. 83 3 DE ÁGUA E 15 DE GORDURA MÁXIMO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA/SIF/SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA COM NÚMERO DO LOTE, FICHA TÉCNICA E LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS ATUALIZADOS DO LOTE 2013.	KG	5304	21,02	111.490,08
0006	CARNE PARA HAMBÚRGUER CAIXA COM 36 UNIDADES, COM DATA DE	CX	96	43,05	4.132,80

FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.					
0007	CARNE SUÍNA - CONGELADA IQF SEM OSSO FRACIONADA EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM NO MÁXIMO 5 DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEUROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC 360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	KG	456	30,18	13.762,08
0008	COSTELA BOVINA, EM PEÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇAS POR QUILO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	KG	1960	37,64	73.774,40
0009	FILE DE PEIXE TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG, ACONDICIONADOS UM A UM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1220	25,14	30.670,80
0010	FRANGO CONGELADO – ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO, SEM TEMPERO.	KG	4660	18,51	86.256,60
0011	FIGADO BOVINO - PACOTE DE 1 KG. RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMA, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	1500	22,99	34.485,00
0012	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 1KG. EMBALADA A VÁCUO COM CARIMBO DO SIF OU IMA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	442	31,50	13.923,00
0013	LINGUIÇA DE FRANGO - CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG. EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DE INSPEÇÃO SIF / DIPOA, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	PCT	2020	102,69	207.433,80
0014	PRESUNTO DE PERU FATIADO ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM A CARNE DO PEITO DO PERU, MUITO MACIA E SABOROSA, É LEVEMENTE DEFUMADO E CUIDADOSAMENTE TEMPERADO.	KG	416	31,27	13.008,32
0015	QUEIJO COALHO ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS.	KG	416	29,73	12.367,68
0016	QUEIJO MUSSARELA ÍNTEGRO, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO, LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	416	42,51	17.684,16
0017	SALSICHA PACOTE DE 1 QUILO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARÇAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98.	KG	704	15,23	10.721,92
Total:					829.834,92

Lote 07 - Ovos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS DE GALINHA: ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO MARROM OU BRANCO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERIAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DE VALIDADE NO ÓRGÃO REGULADOR CAIXA COM 12 BANDEJAS	CX	438	232,67	101.909,46

DE 30 UNIDADES.				
				Total: 101.909,46

Lote 08 - Polpas de Frutas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA - 100% ACEROLA. NATURAL, SABOR ACEROLA. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	608	9,47	5.757,76
0002	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ - 100% CAJÁ. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	608	9,57	5.818,56
0003	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA - 100% GOIABA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	608	9,87	6.000,96
0004	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA - 100% MANGA. POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO NÃO TÓXICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	608	9,57	5.818,56
0005	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI. POLPA DE FRUTA, COM NO MÍNIMO 1.000 ML, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E CAPACIDADE. COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA O RÓTULO OU DESCRITIVO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. NOME DA EMPRESA 2. ENDEREÇO 3. CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL 4. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE O ÚNICO QUE PODE SER CARIMBADO 5. NOME DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 6. NOME: INDÚSTRIA BRASILEIRA NÃO PODE SER ABREVIADO 7. NOME DA POLPA 8. VALIDADE DO PRODUTO 1 ANO 9. A EXPRESSÃO: 100 INTEGRAL 10. A EXPRESSÃO: NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	KG	608	10,12	6.152,96
0006	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - CONGELADA, CONCENTRADO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 IKG EM MATERIAL RESISTENTE, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	608	9,95	6.049,60
0007	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - 100% GRAVIOLA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	108	13,38	1.445,04
0008	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	KG	608	10,04	6.104,32
0009	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - 100% UVA, NATURAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	108	15,39	1.662,12
				Total:	44.809,88

Lote 09 - Temperos e Adoçantes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES, METILPARABENO E PROPILPARABENO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO COM 200 ML.	FR	60	15,38	922,80
0002	Alho, em cabeças e de 1ª qualidade, livre de impurezas Validade mínima de 6	KG	999	31,88	31.848,12

meses a partir da data de entrega					
0003	CALDO DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS.	CX	24	20,86	500,64
0004	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO DE MILHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE FRANGO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS.	CX	24	20,13	483,12
0005	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMOS GENUÍNOS GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, EM EMBALAGEM DE 100 G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	960	1,76	1.689,60
0006	ORÉGANO DESIDRATADO - ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÃO E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. UNIDADE DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	412	11,93	4.915,16
0007	PIMENTA DO REINO - PILADA ÍNTEGROS SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIA QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	648	30,54	19.789,92
0008	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 96,95 DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	KG	480	1,30	624,00
0009	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO COM PIMENTA, SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO CONDIMENTADO E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 LT VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	L	600	12,14	7.284,00
0010	TEMPERO MISTO - EMBALAGEM DE 15G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBTIDO A PARTIR DE COMINHO E PIMENTA DO REINO SELECIONADAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DEZ MESES APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	360	1,63	586,80
0011	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO PACOTE COM 1KG	KG	600	11,88	7.128,00
0012	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - GARRAFA COM 500 ML. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA APRESENTANDO 4 DE ACIDEZ VOLÁTIL. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	FR	468	2,08	973,44
Total:					76.745,60

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.909.707,73 (um milhão novecentos e nove mil setecentos e sete reais e setenta e três centavos)**, apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

6.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00	1.500.1000.00
21	00	08.122.0061.2.148.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
21	00	08.244.0125.2.169.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
21	00	08.244.0125.2.221.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
21	00	08.244.0077.2.163.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00
21	00	08.243.0078.2.151.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00
21	00	08.244.0081.2.165.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00
21	00	08.244.0079.2.164.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a

legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

11.4 - Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE, 06 de setembro de 2024.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Social, Mulheres e Direitos Humanos

Paulo Marcio Sampaio Filgueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

(alínea r)

Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea s)

Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea t)

Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea u)

Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio
da(o) Secretaria/Fundo Municipal de
..... e

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo Sr., Ordenador de Despesas da Secretaria

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4 - Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE
.....

.....
CONTRATADA
.....

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF